Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2510 de 30 de Outubro de 2002.

"Dá denominação a Rua neste Município e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 122 de **CARLOS ANDRÉ DA CRUZ ARAÚJO,** Quadra 68 Parque Estrela D'alva VIII.

Art. 2º - Fica o Município responsável por colocação de placa indicativa com o nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art 4º - Revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal